Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.379
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO À FÁBRICA DE RAÇÕES UNIÃO, PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENO NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Baço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à FABRICA DE RAÇÕES UNIÃO, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 5.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e especialmente o disposto no nº 2 artigo 1º da Lei nº 1.325 de 01/12/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de dezembro de 1987

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

REgistrado e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário